

TERMO DE REFERÊNCIA

01. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência trata da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOBINAS TERMO SENSÍVEIS PADRONIZADAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DE COLETA DE DADOS DE CONSUMO DE ÁGUA, BEM COMO MATERIAL GRÁFICO, SENDO: CONTAS DE ÁGUA E ORDENS DE CORTE (REAVISO) PARA SEREM UTILIZADOS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”, conforme Anexo I.

02. DA METODOLOGIA/EMBASAMENTO LEGAL:

2.1. O Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e obedecerá aos preceitos de direito públicos e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de Agosto de 2002, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações; Instrução Normativa nº 02/2009-MPOG, Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

03. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

3.1. Os itens que irão compor o processo licitatório estão discriminados, conforme abaixo:

LOTE 01 - BOBINAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	026903	<p>BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FATURAS DE ÁGUA.</p> <p><i>Especificação: a) Papel termo sensível para faturas de água; b) Gramatura: 65 a 75g/m²; c) Espessura: 70 a 80µm; d) Brancura frontal: >= 85%; e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) <= 2.0µm; f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos; h) Impressão frente: tinta termo resistente; i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos; j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo); l) 100 faturas por bobina; m) Dimensões da fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm; n) Até 4 cores - frente e verso; o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm; p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm; q) Características de resistência: i. Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem < 10%; ii. Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24 horas): perda de imagem < 10%; iii. Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem < 10%; r) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ520: i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel; ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%; s) A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente; t) A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento; u) As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos.</i></p>	12.000	UNID.

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	026864	CONTAS DE ÁGUA, FORMATO 9, COLORIDA VERSO E UMA COR FRENTE, PAPEL 24KG.	450.000	UNIDADE
02	026870	ORDEM DE CORTE (REAVISO): FORMATO 9, UMA COR Especificação: 75g	150.000	UNIDADE

04. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPCIFICAÇÕES:

4.1. Discriminados itens, especificações e suas respectivas quantidades na solicitação de despesa 20211120001.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos;

5.3. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.3.1. As propostas deverão estar devidamente identificadas, em papel timbrado da licitante, devidamente assinada e datada, preenchida corretamente (inclusive quanto as especificações dos itens, seus valores unitário e totais) e deverão conter ainda: e-mail da licitante, número de telefone fixo e celular da licitante;

5.3.2. O preço unitário e total dos itens cotados, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar inclusos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

5.3.3. A descrição do produto/material cotado, contendo todas as especificações de acordo com as informações descritas em Edital e seus anexos;

5.3.4. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca/modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações **deverá** acarretar a desclassificação do licitante;

5.3.5. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas em Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, prevalecerão as constantes no Edital, publicado nos endereços eletrônicos:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

<https://www.tcm.pa.gov.br>

<https://www.saneparparagominas.com.br>

5.3.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objeto da presente licitação;

5.4. Até o horário marcado no Edital para inserção de documentação e proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

5.5. O prazo de validade das propostas comerciais será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;

5.6. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

5.7. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, se for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final;

5.8. O prazo para apresentação da proposta final, será de 02h (duas) horas, a contar da comunicação feita pelo Pregoeiro através de chat.

06. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

07 DA VIGÊNCIA:

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de **12 (doze) meses**, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

08. DA JUSTIFICATIVA:

8.1. A realização de processo de licitação para o objeto supracitado se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade:

a) PARA BOBINAS TERMO SENSÍVEIS: A Agência de Saneamento de Paragominas desenvolveu ações de modernização técnica e administrativa com o objetivo de melhorar o atendimento aos seus clientes. A importância estratégica da área comercial no desenvolvimento de qualquer empresa é questão sobre a qual não existem divergências. Normalmente, esta importância vem articulada com a questão das vendas e lucros daí advindos. Entretanto, para uma empresa de serviço público, em especial na área de saneamento, o setor comercial lida com acesso a um serviço que, mais do que visar uma fonte de lucro, é um item essencial na qualidade de vida da população. As necessidades de modernização da área comercial são crescentes, motivadas por estratégia empresarial e por seus clientes estarem cada vez mais exigentes em busca de melhorias no atendimento. As vantagens resultantes do uso de tecnologia são evidentes, permitindo a redução no tempo de resposta no processo de faturamento dos serviços e a consequente melhoria na prestação de serviços. Diante disso, as bobinas termo sensíveis serão adquiridas para serem utilizadas nas **IMPRESSORAS MÓVEIS dos COMPUTADORES MÓVEIS COLETORES DE DADOS** para impressão de faturas com a discriminação do consumo de água em tempo real para serem entregues aos clientes da Agência de Saneamento de Paragominas;

b) PARA CONTAS DE ÁGUA E ORDENS DE CORTE (REAVISO): Complementar os serviços de emissão e distribuição de contas de água e ordens de corte (reaviso) realizados pela Agência de Saneamento de Paragominas em localidades que ainda não foram hidrometradas, dos quais tais materiais são de suma importância para as rotinas de trabalho desta Autarquia, proporcionando maior qualidade no atendimento ao público.

09. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPEs:

9.1. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte,

objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006 e alterações.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

10.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema do Portal de Compras Públicas, através do www.portaldecompraspublicas.com.br e subsequente encaminhamento de proposta de preço, em data e horário publicado no site de licitações do Portal de Compras Públicas, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico;

10.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

10.3. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA:

10.3.1. Todo o procedimento para credenciamento para fornecedores e cadastramento consta no Portal de Compras Públicas e através do contato: 0xx61 3003-5455;

10.3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico;

10.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

10.3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

10.3.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Agência de Saneamento de Paragominas, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros;

10.3.6. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

10.4.1. As empresas que não atenderem às condições do Edital;

10.4.2. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

10.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

10.4.4. Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

10.4.5. Possuírem em seu Contrato Social **finalidade incompatível** com o objeto deste Pregão;

- 10.4.6. Empresas, cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários;
- 10.4.7. As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Ata de Registro de Preços/Contrato com a Agência de Saneamento de Paragominas;
- 10.4.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 10.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 10.4.10. Autor(a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e produtos);
- 10.4.11. Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas e/ou autarquias municipais-empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da lei 8.666/93;
- 10.4.12. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exercer a fiscalização da ata de registro de preços/contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 11.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento da arte para confecção das bobinas termo sensíveis (frente e verso), bem como para confecção das contas de água (frente e verso) e ordens de corte – reaviso (frente), através da Assessoria de Imprensa da Agência de Saneamento de Paragominas;
- 11.3. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens (bobinas termo sensíveis, contas de água e ordens de corte - reaviso), mediante **ordem de compra** assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização da execução da ata de registro de preços/contrato;
- 11.4. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 11.5. **Rejeitar** os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 11.6. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula da ata de registro de preços/contrato, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;
- 11.7. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução da ata de registro de preços/contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;
- 11.8. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 11.9. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e responsável pela fiscalização do fornecimento. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;
- 11.10. Rescindir o instrumento de contratação, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Encaminhar os pedidos dos itens: bobinas termo sensíveis, contas de água e ordens de corte – reaviso, mediante **ordem de compra** assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

12.2. Os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:

12.2.1. **BOBINAS TERMO SENSÍVEIS: até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA;**

12.2.2. **CONTAS DE ÁGUA E ORDENS DE CORTE (REAVISO): até 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA;**

12.3. Responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no presente instrumento, edital, ata de registro de preços e contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis;**

12.4. Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, problemas com prazo de validade, em até **05 (cinco) dias úteis**, substituindo pelo mesmo material/produto;

12.5. Oferecer garantia de qualidade sobre os produtos entregues;

12.6. Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste instrumento;

12.7. Quaisquer produtos que estejam com avarias e/ou violações em suas embalagens, serão automaticamente devolvidos para que sejam realizadas as substituições dentro dos prazos já estabelecidos;

12.8. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de itens não aceitos pela contratante;

12.9. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na execução do objeto, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes dos mesmos;

12.10. Permitir a fiscalização pela contratante.

13. DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

13.1. O presente processo licitatório está dividido em lotes de acordo com os critérios de classificação do produto. Tais itens serão agrupados em **02 (DOIS) LOTES**, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que, os itens que compõem o lote são comuns;

13.2. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

15. DA ENTREGA E GARANTIA:

15.1. DA ENTREGA:

15.1.1. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens, partir da solicitação que será realizada através de Ordem de Compra que seguirá devidamente assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, conforme abaixo:

15.1.1.1. **BOBINAS TERMO SENSÍVEIS: até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA;**

15.1.1.2. CONTAS DE ÁGUA E ORDENS DE CORTE (REAVISO): 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA;

15.1.2. As entregas deverão ser realizadas na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Cep: 68.626-060, Paragominas/PA, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min;

15.1.3. Os materiais serão recebidos por servidor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços/contrato que será designado através de Portaria de fiscalização assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

15.1.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS ENTREGAS DE MATERIAIS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO ATRAVÉS DE ORDEM DE COMPRA, BEM COMO SEM A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS

15.2. GARANTIA:

15.2.1. A contratada prestará à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

15.2.2. A garantia inclui a substituição dos itens dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a Contratante;

15.2.3. Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Contratante.

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

16.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2. Executar a ata de registro de preços/contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.3. Executar a ata de registro de preços/contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

16.1.4. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da ata de registro de preços/contrato;

16.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato;

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

16.3. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

16.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

16.5. As sanções estabelecidas neste instrumento não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos causados pela prática de irregularidades;

16.6. As sanções estabelecidas neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais;

17.2. A nota fiscal deverá referir-se aos produtos discriminados na Nota de Empenho. No caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

17.3. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Contratante;

17.4. Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

17.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

17.6. Quanto do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

17.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

17.8. A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

17.9. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

17.10. O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país.

18. DO ORÇAMENTO:

18.1. ORÇAMENTO 2021:

18.1.1. ÓRGÃO: Agência de Saneamento de Paragominas;

18.1.2. Unidade Orçamentária: 1601 – Agencia de Saneamento de Paragominas;

18.1.3. Atividade Programática: 17.122.1701.2.155 – Operacionalização das Ações Administrativas da SANEPAR;

18.1.4. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

18.1.5. Subelemento: 3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo;

18.1.6. Recurso: Próprio.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

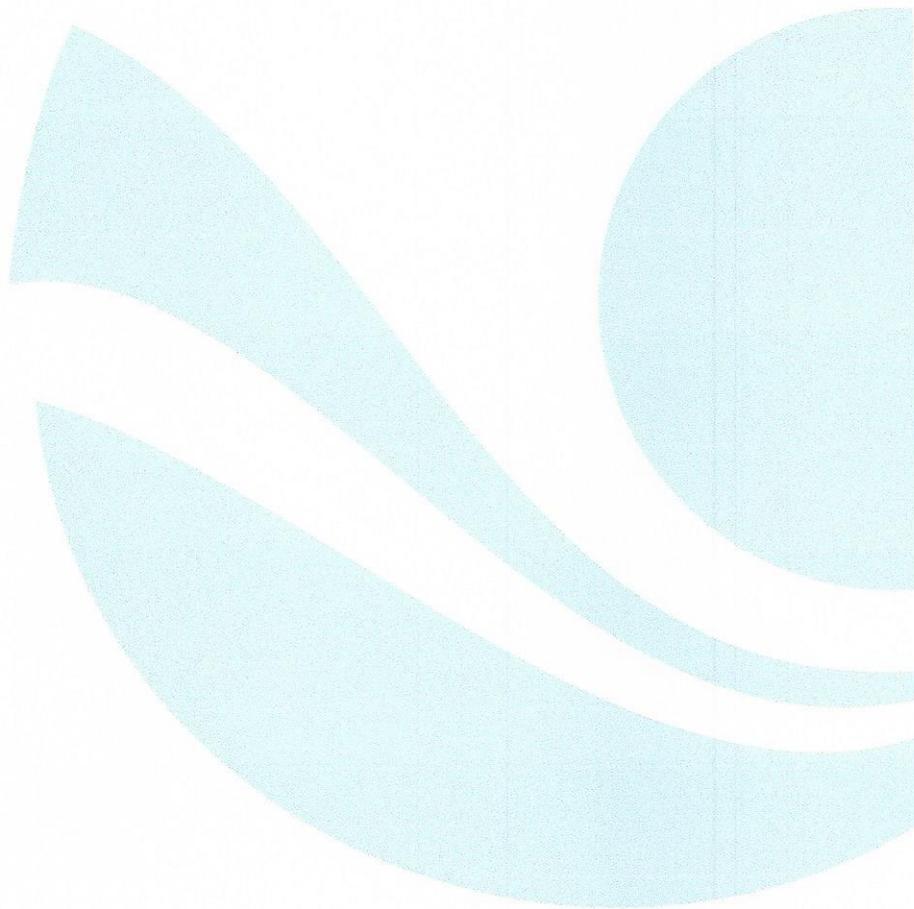
19.1. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

19.2. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou objetos que causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Paragominas (PA), 24 de Novembro de 2021.



ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas



ANEXO I

DEFINIÇÃO DOS LOTES E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01 - BOBINAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	026903	BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FATURAS DE ÁGUA. <i>Especificação: a) Papel termo sensível para faturas de água; b) Gramatura: 65 a 75g/m²; c) Espessura: 70 a 80µm; d) Brancura frontal: >= 85%; e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) <= 2.0µm; f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos; h) Impressão frente: tinta termo resistente; i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos; j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo); l) 100 faturas por bobina; m) Dimensões da fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm; n) Até 4 cores - frente e verso; o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm; p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm; q) Características de resistência: i. Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem < 10%; ii. Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24 horas): perda de imagem < 10%; iii. Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem < 10%; r) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ520: i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel; ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%; s) A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente; t) A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento; u) As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos.</i>	12.000	UNID.

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	026864	CONTAS DE ÁGUA, FORMATO 9, COLORIDA VERSO E UMA COR FRENTE, PAPEL 24KG.	450.000	UNIDADE
02	026870	ORDEM DE CORTE (REAVISO): FORMATO 9, UMA COR Especificação: 75g	150.000	UNIDADE

Paragominas (PA), 24 de Novembro de 2021.



ROSILENE GOMES COSTA
 Superintendente Geral
 Agência de Saneamento de Paragominas